



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto - Cont. nº
0146/2023

Em, 14 de Setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.655,40 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

16.160		Fundo Municipal de Assistência Social			
08	243	2017	2060	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)	
0000468	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	1.425,40
0000470	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	270,00
				Total da Ação	1.695,40
08	243	0137	2067	Manutenção do Programa Criança Feliz	
0000531	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.960,00
				Total da Ação	3.960,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.655,40
				Total de Suplementações	5.655,40

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.655,40 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAÚJO NETO
Prefeito Constitucional